

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2024 | Edição: 110 | Seção: 3 | Página: 31

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional em Sergipe

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

Processo Administrativo nº 54000.024975/2024-38. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº. 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Sergipe, o Senhor ANDRÉ LUIZ MILANEZ DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*613 SSP/SE e do CPF nº \*\*.731.\*\*\*-04, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto 9.424, de 2018, a Associação dos Agricultores e Familiares Quilombolas Povoado Cumbi, entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.214.308/0001-30, com sede no Povoado Cumbi, s/n, Zona Rural, CEP: 65490-000, Anajatuba - MA, neste ato representada por sua Presidente, senhora KASSANDRA FONSECA LIRA BARRETO, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*090570\*\*\*\*-\*\* SSP/MA e do CPF nº \*\*.970\*\*\*-08, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1712/2023 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo. ANDRE LUIZ MILANEZ DE SOUZA Superintendente Regional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

